



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 23/07/18

Santa Rosa de Viterbo, 17 de julho de 2018.

Ofício nº 66/18
P. 09

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 23/07/18

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência urgentíssima**, o incluso Projeto de Lei nº 53/18, de 17 de julho de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 260.000,00, (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação da ficha descrita, para elaboração/execução/regularização do Projeto para Sistemas de Segurança do Corpo de Bombeiros, conforme decreto estadual 5619/2011, para as unidades escolares: EMEF Prof. Maurilio de Oliveira; EMEF Profª Lourdes Pereira Massaro e EMEF Profª Wolmar Ribeiro Balbão.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal

18/07/18
Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 53/18 – DE 17 DE JULHO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 23/07/18

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 260.000,00, (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
200.12.361.0016.2.019.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 260.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro na conta bancária vinculada ao salário educação verificado no final do exercício de 2.017.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de Julho de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal